



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"



"Gabinete do Vereador"

PROJETO DE LEI Nº. 107 /2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CUSTEAR AS DESPESAS
DECORRENTES DA RENOVAÇÃO
DA CARTEIRA NACIONAL DE
HABILITAÇÃO – CNH DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
OCUPANTES DO CARGO DE
MOTORISTA, LOTADOS NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPARI.**

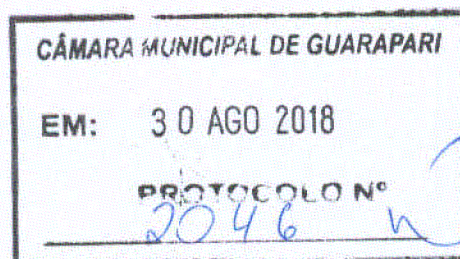
A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes da renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dos servidores públicos ocupantes da Função de Motorista, Lotados na Prefeitura Municipal de Guarapari – ES.

- Parágrafo Único – Os Servidores Públicos interessados neste benefício deverão Requerer ao Executivo, que autorizará mediante o reembolso das despesas, devidamente comprovadas por notas fiscais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão os Exames Médicos, Psicológicos, Toxicológico e Taxas do Detran – ES.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

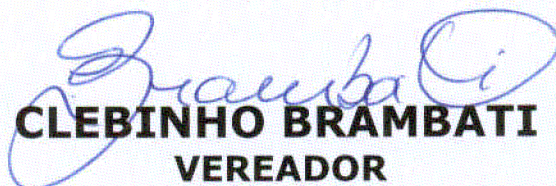


"Gabinete do Vereador"

Art. 3º. A presente Lei será regulamentada por Ato do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2018.


CLEBINHO BRAMBATI
VEREADOR

